



**PORTARIA Nº. 149/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO**  
Instrumento para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO.  
Data: 06/06/2024  
Edição: 1847 Ano: VII  
*Ines*  
M<sup>a</sup> Ines Alves Ferreira  
Agente Téc. Administrativo  
Controladora

“Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscal do Contrato 042/2024 e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, **Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 de setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Sr. **ARISTEU PEREIRA NANTES**, Prefeito Municipal para atuar como Gestor do Contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 064/2023.

**Art. 2º.** Designar os servidores **FERNANDO BARROS PENZE** e **JOSÉ RENATO DAS NEVES** para atuarem como fiscal do contrato, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

**Art. 3º.** As funções previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
042/2024	CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA – CODEVALE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024
<b>Objeto do contrato:</b>		
Visa a prestação de serviços de micropavimentação e/ou lama asfáltica das ruas do perímetro urbano no município de Glória de Dourados/MS.		



**Art. 4º.** São atribuições do Gestor do e do fiscal de contrato são aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

**Art. 5º.** Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao gestor e ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 6º.** Os gestores e os fiscais dos contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 06 de junho de 2024.**

**Aristeu Pereira Nantes**  
- Prefeito Municipal -

Contrato nº	Razão social da contratada	Processamento Licitação
0432024	CONSORCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IPIRHEMA - CODEVALE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0442024
Óbito do contrato:		
Visa a prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas esportivas das ruas do distrito urbano do município de Glória de Dourados/MS.		